



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 11 de outubro de 2019 - Ano 09 - nº 653



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 597 LP  
De 11 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 11723/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) CAROLINA DE ALMEIDA MIATO SANCHEZ, RG: 43.269.693-3 matrícula nº 18665, cumprir Licença Prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 14 de outubro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 598 LP  
De 11 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18867/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) GUIOMAR ROSEMEIRE ROSA DE SOUZA, RG: 24.673.130-8 matrícula nº 18584, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de outubro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 599 LP  
De 11 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 31833/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ELIANA AMBROSIO AMARO, RG: 23.799.841-5 matrícula nº 17674, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de outubro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 600 LP  
De 11 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 60/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARIA DA SAUDE DE FREITAS NUNES DA SILVA, RG: 36.020.058-8 matrícula nº 16824, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde 02 de setembro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 601 LP  
De 11 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 9982/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARIA ELISA RICATO DE BARROS TEIXEIRA, RG: 14.285.883 matrícula nº 2108, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso restantes a partir de 21 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 602 LP  
De 11 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 19956/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) IOLANDA ETELVINO DOS SANTOS, RG: 19.530.550-4 matrícula nº 17965, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de novembro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 603 LP  
De 11 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 14618/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARCILENE DOS SANTOS, RG: 11.298.768 matrícula nº 17073, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de novembro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 604 LP  
De 11 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 3013/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ERICA BARBOSA KWIATKOSKY, RG: 26.394.131-0 matrícula nº 17421, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de novembro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 605 LP  
De 11 de outubro de 2019.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 9401/19

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) GRAZIELA DA COSTA CORREIA, RG: 27.627.053-8 matrícula nº 18688, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de novembro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 606 LP  
De 11 de outubro de 2019.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 261/18

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) DANIEL GONZAGA SOARES, RG: 41.423.994-5 matrícula nº 17009, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de novembro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 607 LP  
De 11 de outubro de 2019.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 10011/15

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ANDERSON ROBERTO TRINDADE, RG: 29.175.297.4 matrícula nº 16277, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de novembro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 2815/2018 – ADITIVO 1 - SMIADS

#### Participes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal

Compromissária: Casa de Acolhimento Resgatar  
Objeto: Serviço de Atendimento à mulher em situação de risco e violência e acolhimento institucional

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº 12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 6125 de 14 de Dezembro de 2018.

Valor Global: R\$ 308.400,00 (Trezentos e oito mil e quatrocentos reais)

Data da Assinatura: 20/09/2019

Vigência: 20/09/2019 a 19/09/2020

Dotação Orçamentária: UO 02.15.01.08.2440002.2013.3.3.50.39.00 – Ficha 382

Processo Administrativo DLC nº 244/2018

#### RESOLUÇÃO Nº 001, de 10 de outubro de 2019.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Sumaré

Art. 1º - O Conselho Municipal de Cultura de Sumaré é um órgão superior colegiado e permanente de participação direta da sociedade civil e de assessoria aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais com suas atribuições definidas pela legislação vigente.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Cultura de Sumaré compõe-se de conselheiros (as) titulares e suplentes nomeados (as) por ato do Poder Executivo nas condições e termos da legislação em vigor e tem sua sede nesta cidade e comarca de Sumaré.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Cultura de Sumaré instalar-se-á depois de publicado o Decreto de nomeação, independente de número de presentes, quando se dará a posse dos (as) conselheiros (as).

Art. 4º - Logo após a posse dos (as) conselheiros (as), titulares e suplentes, proceder-se-á a eleição dos (as) conselheiros (as) que comporão a Coordenação Executiva para um mandato de 01 (um) ano, permitida uma única reeleição para o mesmo cargo, e se comporá de (a) Coordenador (a), Sub-Coordenador (a), Primeiro (a) Secretário (a) e Segundo (a) Secretário (a).

Art. 5º - O (A) Coordenador (a) é o (a) representante legal do Conselho Municipal de Cultura de Sumaré nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas das atividades internas.

Art. 6º - Compete ao (à) Sub-Coordenador (a) substituir o (a) Coordenador (a) nas suas faltas, ausências, licenças ou impedimentos e auxiliar o (a) Coordenador (a) no desempenho de suas atribuições e, em especial, quando da realização das reuniões.

Art. 7º - Compete ao (à) Primeiro (a) Secretário (a) ler a ata e a matéria do expediente, bem como as proposituras, comunicações, correspondências e demais papéis que devam ser do conhecimento do Plenário, redigir as atas, resumindo os trabalhos da reunião, assinando-as, e auxiliar o (a) Coordenador (a) na inspeção dos serviços administrativos, na condução das reuniões e na observância deste regimento.

Art. 8º - Compete ao (à) Segundo (a) Secretário (a) substituir o (a) Primeiro (a) Secretário (a) nas suas faltas, ausências, licenças ou impedimentos e auxiliar o (a) Primeiro (a) Secretário (a) no desempenho de suas atribuições e em especial quando da realização das reuniões.

Art. 9º - Vagando-se qualquer cargo da Coordenação Executiva, será realizada eleição no expediente da primeira reunião plenária seguinte para completar o mandato.

Art. 10 - A Plenária é o órgão soberano e deliberativo do Conselho Municipal de Cultura de Sumaré, constituindo-se pela reunião dos (as) conselheiros (as) titulares em exercício.

Art. 11 - O "quorum" para abertura dos trabalhos das reuniões plenárias será de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos (as) conselheiros (as) no exercício da titularidade.

Art. 12 - As plenárias do Conselho Municipal de Cultura de Sumaré são as reuniões que este realiza quando do seu funcionamento e poderão ser ordinárias ou extraordinárias.

Art. 13 - Todas as reuniões plenárias do Conselho Municipal de Cultura de Sumaré serão públicas e abertas à participação de qualquer munícipe, o (a) qual terá direito a voz, respeitada a ordem de inscrição.

Art. 14 - Será dada ampla publicidade às reuniões plenárias do Conselho Municipal de Cultura de Sumaré, facilitando-se o trabalho dos meios de comunicação social e publicando-se o seu calendário no Diário Oficial do Município.

Art. 15 - As reuniões ordinárias serão mensais, realizando-se nos dias e horários previamente fixados em calendário anual.

Art. 16 - As atas das reuniões plenárias serão redigidas e submetidas à aprovação da Plenária no início da reunião posterior ou no término da própria reunião a que se refere.

Art. 17 - Anunciar-se-á a pauta deliberada em reunião plenária anterior, que poderá ter itens incluídos conforme solicitação de conselheiro (a), desde que aprovada pela Plenária.

Art. 18 - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo (a) Coordenador (a), em reunião ou fora dela, desde que neste caso, através de comu-

#### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciencio

**Secretario de Comunicação:** Alexandre Stein Maluf - **Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan

**Redação:** Caroline Garbelini Dias e Alzeni Maria da Silva - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

nicação via eletrônica, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 19 – A discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em Plenária, que deverá se realizar com dignidade, respeito e ordem, mediante inscrição.

Art. 20 – Votação é o ato complementar da discussão através do qual a Plenária manifesta a sua vontade a respeito da aprovação ou rejeição de uma determinada proposição.

Art. 21 – O (A) conselheiro (a) presente à Reunião não poderá escusar-se de votar, devendo, porém, abster-se quando tiver algum impeditivo de consciência considerado pelo mesmo como de fórum íntimo.

Art. 22 – As deliberações da Plenária serão tomadas por maioria simples, presente pelo menos a maioria absoluta dos (as) conselheiros (as) no exercício da titularidade, sendo que, qualquer conselheiro (a) poderá retificar o seu voto antes de proclamado o resultado.

Art. 23 – São direitos dos (as) conselheiros (as) no exercício da titularidade comparecer e participar de todas as discussões e deliberações da Plenária, concorrer aos cargos, votar e ser votado (a) na eleição da Coordenação Executiva, apresentar proposições que visem ao interesse das políticas públicas afetas ao Conselho e usar da palavra.

Art. 24 – São deveres dos (as) conselheiros (as) no exercício da titularidade defender, cumprir e aplicar as disposições da legislação vigente e dos seus atos complementares que consubstanciem na sua plena e imediata execução, bem como do Regimento Interno dela derivado, com dedicação, ética, honestidade e disciplina.

Art. 25 – O (A) conselheiro (a) poderá licenciar-se por moléstia, devidamente comprovada, e em outros casos previsto em lei.

Art. 26 – Para o bom andamento dos trabalhos do Conselho, poderão ser formadas Comissões com sua composição e objeto deliberados em Plenária.

Art. 27 – Os casos não previstos neste Regimento Interno serão submetidos à Plenária.

Art. 28 – Este Regimento Interno somente poderá ser modificado, no todo ou em parte, por aprovação em Plenária, publicando-se tais modificações no Diário Oficial do Município.

Art. 29 – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Karine Azevedo Ferreira  
Coordenadora do Conselho Municipal de Cultura de Sumaré

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 073/2019

Licitação nº 099/2019

Objeto: Licitação para compra de insumos compatíveis com sistema de infusão contínua de insulina para atender a determinações judiciais.

Regime de Execução: Entrega Parcelada/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 25/10/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumare, 11 de Outubro de 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO - SMARH

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 074/2019

Licitação nº 100/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em exames complementares - Ultrassom - para a Base de Excelência da Mulher.

Regime de Execução: Execução Parcelada/Preço Unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 25/10/2019 às 14:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumare, 11 de Outubro de 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO - SMARH

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 075/2019

Licitação nº 101/2019

Objeto: Aquisição de veículo - Minivan - Para atender Proposta Federal.

Regime de Execução: Entrega Total/Preço Unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 29/10/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumare, 11 de Outubro de 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO - SMARH

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 076/2019

Licitação nº 102/2019

Objeto: Aquisição de equipamento odontológico atendendo a portaria nº 3672 de 22/12/2017 - Consultório Completo.

Regime de Execução: Entrega Total/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 29/10/2019 às 14:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumare, 11 de Outubro de 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO - SMARH

#### EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Contrato nº 004/2019; Contratada: RG Camargo Participações Ltda; Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Ernesto Barijan nº 250, Planalto do Sol, Sumaré/SP; Valor: R\$ 230.239,60; Processo: DLC nº 075/2019; Assinatura: 15/03/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 120/2018; Contratada: Agreg Construção e Soluções Ambientais Eireli; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 7.549.613,20; Processo: DLC nº 313/2018; Assinatura: 20/09/2019;

Contrato nº 122/2019; Contratada: Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli; Objeto: Aquisição de eletrodos para desfibrilador externo automatico (DEA), para atender o Serviço de Urgência Pré Hospitalar (SAMU); Valor: R\$ 4.108,00; Processo: PP nº 056/2019; Assinatura: 01/10/2019;

Contrato nº 123/2019; Contratada: Construtora Alpha Vitória Ltda; Objeto: Reforma do telhado EM Profª Martha Smolli Domingues; Valor: R\$ 211.828,13; Processo: Convite nº 007/2019; Assinatura: 01/10/2019;

Contrato nº 124/2019; Contratada: Emerson Luiz Gabrielli; Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em interinação de dependentes químicos, para cumprimento judicial; Valor: R\$ 18.799,20; Processo: DLC nº 289/2019; Assinatura: 02/10/2019;

Sumaré, 11 de outubro de 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO - SMARH

#### CAMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Sumaré, através de seu Presidente Willian Souza, torna pública a data de realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 275, de 30

de setembro de 2019, que "Orça a receita e fixa a despesa do Município de Sumaré para o exercício de 2020".

A Audiência Pública será realizada no dia 17 de outubro de 2019 às 14:30 horas no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, Travessa 1ª Centenário, 32 Centro Sumaré - SP.

Câmara Municipal de Sumaré, 11 de outubro de 2019.

WILLIAN SOUZA  
Presidente

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 107/2019 SC  
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 18 de outubro de 2019, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL II - MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS

3331  
ANDERSON ROBERTO DA SILVA  
432149259  
23

Sumaré, 11 de outubro de 2019  
HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 108/2019 SC  
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 18 de outubro de 2019, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL II – ED.FÍSICA

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS

3714  
TANARA CRISLAINE MARIA FERREIRA  
447330718  
16

Sumaré, 11 de outubro de 2019  
HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 109/2019 SC  
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 18 de outubro de 2019, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: PSICOLOGO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS

2048  
PEDRO HENRIQUE PEREIRA SIZER  
438510872  
12

Sumaré, 11 de outubro de 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/2019**

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

**Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/10/2019 à 03/10/2019**

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	<b>TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO</b>	345.066,70
Programa	INCENT. FINANC. AÇÕES VIGIL.E PREV. E CONT. DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	13.529,19
Programa	INCENT.FINANC.MUNIC.AOS ESTADOS,DISTR.FEDERAL E MUN. P/VIGIL. SAÚDE	138.146,08
Programa	ASSIST. FINANC.COMPL. EST., DISTR.FEDERAL E MUNIC.P/ AG.COMB.ENDEMIAS	56.250,00
PROGRAMA	INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.857,10
Programa	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SAÚDE - GESTÃO S	30.000,00
Programa	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS	79.284,33
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FNDE</b>	25.387,42
Programa	PNAC - PNAE MERENDA CRECHE.	22.898,00
Programa	PNATE - ENSINO MÉDIO	989,94
Programa	PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	1.499,48
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB</b>	3.557.513,67
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	3.557.513,67
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	126.376,34
Programa	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SAÚDE	24.000,00
Programa	AQUIS. EQUIP. PERMANENTE - GINÁSTICA ARTÍSTICA	102.376,34

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

**Sumaré, 10 de outubro de 2019**

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben  
Prefeito Municipal

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França  
Contador Municipal  
CRC 1SP248165/O-0

## Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 43 – Folha 37

De 10 de outubro de 2019

### **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 8994/13, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>PLACA</b>
8679/2019	INDEFERIDO	CKG-2550
8710/2019	INDEFERIDO	FNZ-8603
8614/2019	INDEFERIDO	EZU-1991
8641/2019	INDEFERIDO	GBN-7328
8690/2019	INDEFERIDO	CXT-0753
8752/2019	INDEFERIDO	FWF-9969
8616/2016	INDEFERIDO	EZU-1991
8719/2019	INDEFERIDO	FJM-8561
8691/2019	INDEFERIDO	CXT-0753
8720/2019	INDEFERIDO	MIG-5750
8709/2019	INDEFERIDO	FIC-5483
8327/2019	INDEFERIDO	DMZ-0061
8550/2019	INDEFERIDO	DXU-2440
8723/2019	INDEFERIDO	ENT-0838
8067/2019	INDEFERIDO	FIQ-6885
8064/2019	INDEFERIDO	FIQ-6885
8661/2019	INDEFERIDO	EWQ-8505
8714/2019	INDEFERIDO	EAW-0660
8797/2019	INDEFERIDO	FUR-3981

8615/2019	INDEFERIDO	EZU-1991
8474/2019	DEFERIDO	BMU-7271
8397/2019	DEFERIDO	ETB-8297
8665/2019	DEFERIDO	EAW-2343
8808/2019	DEFERIDO	FZU-3709
8644/2019	DEFERIDO	FZU-3709
8749/2019	DEFERIDO	FWF-9969
8638/2019	DEFERIDO	EDW-9121
9037/2019	DEFERIDO	DPQ-2406
8642/2019	DEFERIDO	FZU-3709

**Jose A. Ribeiro Marin**  
**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural**

## Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

### Notificação de Autuação

Ato nº 44 – Em duas Folhas

Órgão Autuador – Prefeitura Municipal de Sumaré

Código do Órgão Autuador: 271490

### Edital da Notificação da Autuação, de 10 de Outubro de 2019

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto Municipal 10.010 de 10 de janeiro de 2017, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, e em cumprimento ao disposto no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 da Lei 9503 de 23 de setembro de 1997, alterado pela Lei 9602 de 21 de janeiro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro) e pela resolução Nº 619 do CONTRAN de 06 de setembro de 2016, notificamos V.sa. a lavratura de Auto de Infração à Legislação de Trânsito para veículo de vossa propriedade, conforme os dados contidos nesta Notificação da Autuação. A Notificação de penalidade será emitida automaticamente após o vencimento do prazo estabelecido para apresentação da Defesa da Autuação.

Notificamos que foi lavrada autuação cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação abaixo. Informamos que V.Sa. poderá interpor DEFESA DE AUTUAÇÃO com vencimento previsto abaixo. O requerimento de Defesa endereçado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, alegando falhas no Auto de Infração ou outro que possa influir na decisão da autoridade de trânsito, deverá estar devidamente assinado com cópias legíveis desta Notificação, do CRLV(documento do Veículo), da CNH ou outro documento de identificação e procuração reconhecida em Cartório, quando for o caso.

Placa	Nº Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração com desdobramento	Prazo para apresentação de Defesa da Autuação
FLK-1689	S00050340-1	17/08/2019	605-0 3	17/10/2019
AYZ-1997	R00341757-1	16/08/2019	745-5 0	17/10/2019
CIZ-2299	R00341844-1	17/08/2019	745-5 0	17/10/2019
GBR-9550	S00050403-1	17/08/2019	605-0 3	17/10/2019
AGL-7355	R00341882-1	16/08/2019	745-5 0	17/10/2019
FFU-2901	S00050523-1	18/08/2019	605-0 3	17/10/2019
FCM-6993	R00341661-1	18/08/2019	745-5 0	17/10/2019
EGL-3284	S00050294-1	18/08/2019	605-0 3	17/10/2019
EWS-3817	R00341604-1	18/08/2019	745-5 0	17/10/2019
EWS-3817	R00341621-1	18/08/2019	746-3 0	17/10/2019
EYG-1767	R00341851-1	18/08/2019	745-5 0	17/10/2019
KBA-2507	R00342146-1	20/08/2019	745-5 0	19/10/2019
FIA-7333	R00341992-1	20/08/2019	745-5 0	19/10/2019
FIA-7333	R00342173-1	21/08/2019	746-3 0	19/10/2019
FIU-8236	S00050812-1	21/08/2019	605-0 3	19/10/2019



EWB-6509	R00342346-1	22/08/2019	745-5 0	19/10/2019
GJH-7379	S00050614-1	19/08/2019	605-0 3	19/10/2019
FMY-2060	R00342276-1	21/08/2019	745-5 0	19/10/2019
EFL-7023	R00342384-1	22/08/2019	746-3 0	19/10/2019
CCT-6225	R00342153-1	21/08/2019	745-5 0	19/10/2019
EWB-6509	R00342017-1	20/08/2019	745-5 0	19/10/2019
FSK-8047	R00342169-1	22/08/2019	745-5 0	19/10/2019
FNZ-8907	T00038581-1	21/08/2019	518-5 1	19/10/2019
DMU-4331	R00342230-1	22/08/2019	746-3 0	19/10/2019
EAN-3147	T00043166-1	21/08/2019	556-8 0	19/10/2019
FKM-9370	R00342315-1	22/08/2019	745-5 0	19/10/2019
GAI-2585	S00050753-1	21/08/2019	605-0 3	19/10/2019
EVR-7064	R00342388-1	22/08/2019	746-3 0	19/10/2019
EAW-2258	S00050788-1	21/08/2019	605-0 3	19/10/2019
DIU-1465	S00050634-1	19/08/2019	605-0 3	19/10/2019
CRD-1101	R00342164-1	21/08/2019	745-5 0	19/10/2019
GBQ-0609	R00342258-1	21/08/2019	745-5 0	19/10/2019
EAG-9920	R00341975-1	19/08/2019	745-5 0	19/10/2019
COZ-4742	R00342526-1	25/08/2019	745-5 0	24/10/2019
COZ-4742	R00342456-1	25/08/2019	747-1 0	24/10/2019
COZ-4742	R00342454-1	25/08/2019	747-1 0	24/10/2019
DTP-2073	T00027482-1	26/08/2019	550-9 0	24/10/2019
DXH-5102	T00044396-1	30/08/2019	573-8 0	24/10/2019
DXH-5102	T00042418-1	27/08/2019	573-8 0	24/10/2019
DNT-8896	T00043196-1	26/08/2019	545-2 5	24/10/2019
KLV-2905	R00343008-1	25/08/2019	745-5 0	24/10/2019
BQZ-6751	T00038680-1	26/08/2019	605-0 1	24/10/2019
BKA-1365	T00038753-1	28/08/2019	518-5 1	24/10/2019
EGW-8621	T00038921-1	31/08/2019	605-0 1	24/10/2019
CEV-1034	T00000094-1	30/08/2019	550-9 0	24/10/2019
EIX-0979	T00038695-1	26/08/2019	605-0 1	24/10/2019
EWK-7437	S00050917-1	25/08/2019	605-0 3	24/10/2019
HJE-3853	T00038939-1	31/08/2019	605-0 1	24/10/2019
BQM-3959	T00038806-1	30/08/2019	518-5 1	24/10/2019
PVH-8739	T00038678-1	26/08/2019	605-0 1	24/10/2019
CCZ-8227	S00050969-1	25/08/2019	605-0 3	24/10/2019
MSH-3299	T00041723-1	26/08/2019	556-8 0	24/10/2019
EIH-8439	T00043203-1	27/08/2019	763-3 1	24/10/2019
COZ-4742	R00342467-1	26/08/2019	746-3 0	26/10/2019
EWB-6509	R00342947-1	26/08/2019	745-5 0	26/10/2019
ERW-9273	S00051008-1	26/08/2019	605-0 3	26/10/2019
EDP-3273	S00051302-1	26/10/2019	605-0 3	26/10/2019
CSK-2643	R00342742-1	26/08/2019	745-5 0	26/10/2019
BUB-4857	R00343101-1	27/08/2019	745-5 0	26/10/2019
COZ-4742	R00343265-1	28/08/2019	746-3 0	31/10/2019
EPD-8664	S00051349-1	28/08/2019	605-0 3	31/10/2019
EWB-6509	R00343280-1	28/08/2019	745-5 0	31/10/2019
CRD-8789	R00343487-1	29/08/2019	745-5 0	31/10/2019
ERB-1796	R00343271-1	28/08/2019	745-5 0	31/10/2019


**Portarias, Leis  
e Decretos**

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ**
**DECRETO Nº 10.651, DE 10 DE  
OUTUBRO DE 2019.**

Nomeia Presidente e membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.591/83;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13.491/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para presidir o Fundo Social de Solidariedade do Município de Sumaré e do Conselho Deliberativo do FUNSOL, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1591, de 24 de junho de 1983, a Sra. Jussimara de Fátima Castro Ruzza Dalben, portadora da cédula de identidade RG nº 18.566.695-4.

Art. 2º - Para a composição do Conselho Deliberativo do FUNSOL, ficando assim constituído:

Alessandra Vidal Fernandes C. de Oliveira  
RG nº 25.380.711

Claudia Noemi Fonseca Cardoso da Luz  
RG nº 18.407.845

Katherine Castro Ruzza Dalben  
RG nº 37.821.801-3

Luiz Carlos Burim  
RG nº 16.130.534

Maria Aparecida Gonçalves Gomes  
RG nº 8.350.819-3

Maria de Fátima Bassam da Costa Camargo  
RG nº 9.807.565-2

Nair Regina Bortolozzi Rossi  
RG nº 5.604.259-0

Noemi Giovani Stein Sciascio  
RG nº 13.765.421-2

Sebastião Américo do Nascimento  
RG nº 6.037.417-2

Silvana da Silva Pereira  
RG nº 28.249.377-3

Sonia Maria de Oliveira Fregatti  
RG nº 16.326.915-4

Art. 3º - Os serviços prestados pelos nomeados nos artigos anteriores, serão gratuitos e considerados de relevância para o Município, o mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de outubro de 2019, no Paço Municipal e, em 11 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 10.652, DE 10 DE  
OUTUBRO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.932.347,93 (Um milhão, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3208/2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.932.347,93 (Um milhão, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.02.01/10.301/0003.2009/3.3.90.30.00  
MATERIAL DE CONSUMO  
62  
02.300.0002  
1.070.000,00

02.02.01/10.301/0003.2009/3.3.90.30.00  
MATERIAL DE CONSUMO  
63  
05.350.0000  
862.347,93

TOTAL 1.932.347,93

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.02.01/10.301/0003.1003/4.4.90.52.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
49  
05.360.0000  
589.014,15

02.02.01/10.301/0003.1006/4.4.90.51.00  
OBRAS E INSTALAÇÕES  
51  
05.360.0000  
273.333,78

02.02.01/10.302/0003.1006/4.4.90.51.00  
OBRAS E INSTALAÇÕES  
76  
02.300.0002  
500.000,00

02.02.01/10.302/0003.2009/4.4.90.51.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
101  
02.300.0002  
470.000,00

02.02.01/10.304/0003.2009/4.4.90.52.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
139  
02.300.0002  
100.000,00

TOTAL 1.932.347,93

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de outubro de 2019, no Paço Municipal e, em 11 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 10.653, DE 10 DE  
OUTUBRO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 839.238,84 (Oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3208/2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 839.238,84 (Oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unid / Func - Prog / Cat.Eco / Especificação / Ficha / D.R. / Valor

02.02.01  
10.1220003.2009  
3.1.91.13.00  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO  
39  
01.310.0000  
116.415,65

02.02.01  
10.1220003.2009  
3.3.91.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-ORÇ  
44  
01.310.0000  
5.417,19

02.02.01  
10.3010003.2009  
3.1.90.16.00  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
57  
01.310.0000  
443.076,99

02.02.01  
10.3010003.2009  
3.3.90.93.00  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
72  
01.310.0000  
5.028,98

02.02.01  
10.3010003.2009  
3.3.91.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-ORÇ  
73  
01.310.0000  
4.213,48

02.02.01  
10.3030003.2009  
3.1.90.13.00  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
106  
01.310.0000  
1.374,88

02.02.01  
10.3040003.2009  
3.1.90.11.00  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
123  
01.310.0000  
3.527,27

02.02.01  
10.3040003.2009  
3.1.90.16.00  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
125  
01.310.0000  
34.112,84

02.02.01  
10.3050003.2009  
3.1.91.13.00  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO  
149  
01.310.0000  
4.511,83

02.02.01  
10.3050003.2009

3.3.91.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-ORÇ  
156  
01.310.0000  
209,97

02.05.01  
04.1220004.2009  
3.3.91.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-ORÇ  
179  
01.110.0000  
216.224,39

02.15.01  
08.2440002.2009  
3.1.90.16.00  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
370  
01.510.0000  
5.125,37

Total 839.238,84  
  
Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unid / Func - Prog / Cat.Econ. / Especificação / Ficha / D.R. / Valor

02.02.01  
10.1220003.2009  
3.3.90.93.00  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
43  
01.310.0000  
1.075,00

02.02.01  
10.3010003.2009  
3.1.90.05.00  
OUTROS BENEF PREV DO SERVIDOR OU DO MILITAR  
53  
01.310.0000  
645,00

02.02.01  
10.3010003.2009  
3.1.90.13.00  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
56  
01.310.0000  
8.073,90

02.02.01  
10.3010003.2009  
3.1.90.94.00  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
58  
01.310.0000  
1.809,45

02.02.01  
10.3020003.2009  
3.1.90.11.00  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
80  
01.310.0000  
271.993,03

02.02.01  
10.3020003.2009  
3.1.90.13.00  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
81  
01.310.0000  
11.493,20

02.02.01 10.3020003.2009 3.1.91.13.00  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 84 01.310.0000  
118.131,93

02.02.01 10.3020003.2009 3.3.91.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-ORÇ 99 01.310.0000  
5.497,09

02.02.01 10.3030003.2009 3.1.90.94.00  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 108 01.310.0000 100,00

02.02.01 10.3030003.2009 3.1.91.13.00  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 109 01.310.0000  
9.706,63

02.02.01 10.3030003.2009 3.3.90.93.00  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 118  
01.310.0000 1.558,75

02.02.01 10.3030003.2009 3.3.91.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-ORÇ 119 01.310.0000 451,72

02.02.01 10.3040003.2009 3.1.90.13.00  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 2 4  
01.310.0000 10.225,88

02.02.01 10.3040003.2009 3.1.90.94.00  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 126 01.310.0000 200,00

02.02.01 10.3040003.2009 3.1.91.13.00  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 127 01.310.0000  
15.039,84

02.02.01 10.3040003.2009 3.3.90.93.00  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 136  
01.310.0000 537,50

02.02.01 10.3040003.2009 3.3.91.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-ORÇ 137 01.310.0000 699,84

02.02.01 10.3050003.2009 3.1.90.13.00  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 4 5  
01.310.0000 3.654,98

02.02.01 10.3050003.2009 3.1.90.16.00  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 146 01.310.0000 31.597,60

02.02.01 10.3050003.2009 3.1.90.94.00  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 148 01.310.0000 100,00

02.05.01 04.1220004.2009 3.1.90.03.00  
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 167  
01.110.0000 101.775,58

02.05.01 04.1220004.2009 3.1.90.13.00  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 7 1  
01.110.0000 229.642,85

02.15.01 08.2440002.2009 3.3.91.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-ORÇ 379 01.510.0000 240,03

02.15.02 08.2430002.2001 3.1.90.04.00  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 386 01.510.0000 406,85

02.15.02 08.2430002.2001 3.1.90.13.00  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3 8 7  
01.510.0000 11.633,48

02.15.02 08.2430002.2001 3.1.90.94.00  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 388 01.510.0000 2.948,71

Total 839.238,84

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de outubro de 2019, no Paço Municipal e, em 11 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.654, DE 10 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 427.019,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e dezenove reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 427.019,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e dezenove reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha/ D.R. / Valor

02.07.01/12.361/0001.2009/3.3.90.30.00  
MATERIAL DE CONSUMO  
262  
01.210.0000  
427.019,00

TOTAL 427.019,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha/ D.R. / Valor

02.07.01/12.365/0001.2009/3.1.90.11.00  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC  
252  
01.210.0000  
427.019,00

TOTAL 427.019,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de outubro de 2019, no Paço Municipal e, em 11 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.655, DE 11 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre revogação de Contrato de Permissão de linha do transporte público coletivo, no sistema complementar-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o constante no PMS nº 13.682/2018, mais notadamente a Fl. nº 135 a 137, nestes autos, o missionário descumpriu o artigo nº 77 da Lei Municipal nº 4307/2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Contrato de Permissão nº 090/2011, firmado em 22 de julho de 2011, entre o Município de Sumaré e o Sr. JOÃO DELA COLETA.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal Mobilidade Urbana e Rural as anotações de praxe, e a fiscalização da Concessionária quanto a operação da linha nº 155 - Terminal Rodoviário de Sumaré - Maria Antônia - Via Nova Veneza/ Villares, prefixo nº 7963, nos termos do artigo 79, da Lei Municipal nº 4307/06.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso XVII, do artigo 1º, do Decreto nº 8520/2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 11 de

outubro de 2019, no Paço Municipal e, em 11 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.656, DE 11 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Inclui membros na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos; Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261, 263 e 265 da Lei nº 4967/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos os membros Simone de Souza Nery - RG nº 44.463.347-9, e Maria Clarete Camacho - RG nº 17.570.119, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, ficando assim constituída:

Airton Ribeiro Maia  
RG nº 18.673.548

Alexandre José Cecílio  
RG nº 13.614.224

Álvaro Stein Neto  
RG nº 32.692.414-0

Alysson Roberto Carral  
RG nº 47.491.011-8

André Souza Rodrigues  
RG nº 34.445.946

Augusto Cerdeirinho de Almeida  
RG nº 4.565.955

Camila Ferreira Azevedo  
RG nº 44.843.318

Carlos Henrique Serra  
RG nº 29.774.435-5

Caroline Garbelini Dias  
RG nº 47.110.214-3

Cleber Oliveira Silva  
RG nº 43.018.822-5

Clóvis Marques  
RG nº 31.527.570

Dayara Cristina Marques  
RG nº 47.098.678-5

Edmir Rossi  
RG nº 25.553.444-9

Eduardo Ramalho Clude  
RG nº 20.892.412-7

Eduardo Romiti de Souza  
RG nº 13.607.107

Hélio Zanine Martins  
RG nº 44.003.162-X

Humberto Carlos Rodrigues Azenha  
RG nº 6.348.131

Jefferson Lobo de Godoy  
RG nº 41.794.587-5

Kleber Oliveira Martins  
RG nº 22.505.439-5

Luiz Carlos Baptista  
RG nº 12.617.168-3

Manuel Pinto Agostinho  
RG nº 8.120.712-8

Marcelo Vaz da Silva  
RG nº 45.016.611-9

Marcus Vinicius de Rossler de Freitas  
RG nº 26.218.118-6

Maria Aparecida Gonçalves Gomes  
RG nº 8.350.819-3

Maria Clarete Camacho  
RG nº 17.570.119

Marlucia dos Santos Gonçalves Vieira  
RG nº 21.694.702-9

Michele Truzzi da Silva Serafim  
RG nº 32.601.648-X

Paulo Rogério Tosta  
RG nº 15.662.885

Renan Henrique Ribeiro Porcari  
RG nº 41.593.219

Ricardo Souza dos Santos  
RG nº 33.800.139

Ricardo Yanssen Capelato  
RG nº 25.649.917

Roberto Ivan Rovagnelli  
RG nº 21.983.826-4

Rodrigo de Paula Ruis  
RG nº 33.292.382-4

Rodrigo Michel dos Santos  
RG nº 28.417.255-8

Rozária Martins  
RG nº 11.995.181-2

Ruan Gustavo Rodrigues de Oliveira  
RG nº 48.751.724

Sirlei Aparecida Silva Martins  
RG nº 21.870.377-6

Simone de Souza Nery  
RG nº 44.463.347-9

Talitha De Nadai Lahr  
RG nº 43.488.543-5

Willian Rodrigo Martoni  
RG nº 30.986.117-2

§ 1º - A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência indicará ao Prefeito Municipal

03 (três) servidores da lista acima para a formação dos processos de sindicância e processos disciplinares.

§ 2º - Com a indicação dos Servidores pela Secretaria Municipal de Controle Interno será expedida portaria pelo Prefeito Municipal para a composição de cada uma das comissões.

§ 3º - Nos atos de indicação e nomeação o Executivo Municipal promoverá, tanto quanto possível, a divisão equânime do número de processos, sindicância e/ou disciplinares, para cada servidor indicado no presente Decreto.

§ 4º - A Comissão nomeada para a atuação no processo de sindicância não poderá ser a mesma do processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - A nomeação prevista no art. 1º terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 3º - O membro que faltar a 03 (três) reuniões ou oitavas agendadas previamente a que estiver intimado será automaticamente substituído.

Art. 4º - Membro permanente de qualquer das comissões mencionadas receberá com base no Art. 128 da Lei Municipal nº 4967/10, o adicional de 25% sobre o seu vencimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.633/2019, a partir desta data.  
Município de Sumaré, 11 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 11 de outubro de 2019, no Paço Municipal e, em 11 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 3342/18.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

PORTARIA Nº 848, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Julgamento de Licitações, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Federal nº 8666/93, em especial o artigo 51;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 22.173/19;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão de Julgamento de Licitações, sob a presidência do primeiro:

Nome / Secretaria

Altair Martinelli  
SMMUR

Paulo Antunes de França  
SMMUR

Kleber de Oliveira  
SMSP

Rildo José Sanches  
SMSP

Hélio Enay Figueiredo de Souza  
SMAIDES

Mônica Pachela  
SMAIDES

Júlio César da Silva  
SMSEG

Eduardo Ramalho Clude  
SMSEG

Welinton da Silva Libório  
SME

Roberta Aparecida Horacy Rodrigues  
SME

Fábio do Valle Nicoletti  
SMCEL

Fabiana de Fátima dos Santos Gomes  
SMCEL

Denise Torce Barja  
SMS

Ivani da Silva Braga  
SMS

Reginaldo Silva dos Santos  
SMS

Rodrigo de Souza Correa  
SMDPPMA

Elisângela de Lima Castro  
SMDPPMA

Edna Valini Pereira  
SMH

Raquel Batista de Moraes Barros  
SMH

Maria Elisabete Antunes  
SMFO

Willian Anderson da Costa Nunes Barreto  
SMFO

Virgílio de Assis Balduino  
PGM

Angelo Adriano da Silva  
SMO

Angelo Fernando Zoppi  
SMO

Rodney Valides Barreira  
SMO

Rovilio Jefferson Ruggi Dutra  
SMO

Cinthia Ongaro Monteiro de Barros  
SMPDGE

Carlos Henrique Oliveira Nascimento  
SMPDGE

Bruno Bonani Munhoz  
SMGPC

Ruan Gustavo Rodrigues de Oliveira  
SMGPC

Paulo Rogério Tosta  
SMARH

Camila Ferreira Azevedo  
SMARH

Dolores Ferreira  
SMARH

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes desta portaria são válidos a partir de 05 de outubro de 2019.

Art. 2º - Os serviços serão prestados a título gratuito e considerados de relevante interesse para o Município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 849, DE 08 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 662/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 662/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 662/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Hélio Zanine Martins  
- Marlúcia dos Santos G. Vieira  
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 850, DE 08 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Prorroga afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3838/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar, o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada CRISTIANE SOUSA MORAES, portadora da cédula de identidade RG nº 24.202.108-6, matrícula 8362, do cargo de FONOAUDIOLOGO EDUCACIONAL B, REF. MG47, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 09 (nove) horas semanais.

Art. 3º - O afastamento permitido será prorrogado com efeito retroativo a 11 de setembro de 2019, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 851, DE 08 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Prorroga afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 17738/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar, o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada VANIA CRISTINA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 30.259.878-9, matrícula 8362, do cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA SMS D, REF. SMS-13, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da

carga horária de 02 (duas) horas e 30 minutos diários.

Art. 3º - O afastamento permitido será prorrogado com efeito retroativo a 19 de setembro de 2019, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 852, DE 08 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Concede redução de carga horária do servidor público, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 15.896/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido do servidor concursado JESUS CLAUDINEI MARQUES, matrícula 901236, portador da cédula de identidade RG nº 17.375.061, do cargo de AUXILIAR TÉCNICO OPERAÇÃO EM SANEAMENTO B DAE, REF. PMS436, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 30 minutos diários.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 14 de outubro de 2019.

Parágrafo Único: O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.wçljo

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 853, DE 08 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 24.383/19. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 24.383/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 24.383/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- André de Souza Rodrigues
- Jefferson Lobo Godoy
- Rozária Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 854, DE 08 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 17.598/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada ROSANA CRISTINA DIMARZIO FREITAS, matrícula 3733, portadora da cédula de identidade RG nº 20.117.540-X, do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL A, REF. MG14, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 1 (uma) hora e 30 minutos diários.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2019.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 855, DE 08 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 13.712/15. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.712/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.712/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Cleber Oliveira Silva
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 856, DE 08 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidor concursado dá outras providências. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS -Nº 5812/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor ALEX BUENO RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.608.341-6, do cargo de REPARADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO DAE, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 11 de setembro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 857, DE 08 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidor concursado dá outras providências. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS -Nº 10.278/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor HEDER JONAS DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.376.160-1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO E, REF PMS46, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Públicos.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 12 de maio de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 858, DE 08 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 347/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 18.137/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 347, de 07 de maio de 2019, o membro Álvaro Stein Neto por Marcus Freitas

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Marcus Freitas
- Edmir Rossi
- Ricardo Yanssen Capelato

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 859, DE 08 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 599/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 16.295/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 599, de 11 de julho de 2019, o membro Álvaro Stein Neto por Ricardo Yanssen Capelato

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Rodrigo de Paula Ruis
- Edmir Rossi

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 860, DE 08 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 755/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22.281/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 755, de 05 de setembro de 2019, o membro Álvaro Stein Neto por Ricardo Yanssen Capelato

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 861, DE 08 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 10.757/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19; Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 10.757/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 10.757/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Alysso Roberto Carral
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 862, DE 08 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 748/19, e dá outras providências. -



LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.787/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 748, de 05 de setembro de 2019, o membro Marcus Freitas por Alexandre José Cecílio

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Alexandre José Cecílio
- Renan Henrique R. Porcari
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 863, DE 08 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 777/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.661/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 777, de 11 de setembro de 2019, o membro Álvaro Stein Neto por Marcus Freitas

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Marcus Freitas
- Cleber de Oliveira Silva
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 864, DE 08 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 643/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 9113/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 643, de 06 de agosto de 2019, o membro Álvaro Stein Neto por Maria Aparecida Gonçalves Gomes

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Maria Aparecida Gonçalves Gomes
- Edmir Rossi
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 865, DE 08 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 533/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10.915/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 533, de 28 de junho de 2019, o membro Álvaro Stein Neto por Ricardo Yanssen Capelato

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 866, DE 08 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 788/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 24.394/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 788, de 18 de setembro de 2019, o membro Cleber Oliveira Silva por Kleber Oliveira Martins

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Humberto Carlos R. Azenha
- Maria Aparecida Gonçalves Gomes
- Kleber Oliveira Martins

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 867, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 647/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.565/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 647, de 06 de agosto de 2019, o membro Álvaro Stein Neto por Kleber Oliveira Martins

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Kleber de Oliveira Martins  
- Edmir Rossi  
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 868, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 720/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 618/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 720, de 29 de agosto de 2019, o membro Álvaro Stein Neto por Marcus Freitas

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Marcus Freitas  
- Edmir Rossi  
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 869, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 630/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.447/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 630, de 01 de agosto de 2019, o membro Álvaro Stein Neto por Maria Aparecida Gonçalves Gomes

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Maria Aparecida Gonçalves Gomes  
- Edmir Rossi  
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 870, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 416/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.189/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 416, de 23 de maio de 2019, o membro Álvaro Stein Neto por Ailton Ribeiro Maia

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Ailton Ricardo Maia  
- Augusto Cerdeirinho de Almeida  
- Edmir Rossi

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 871, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 776/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 8909/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 776, de 11 de setembro de 2019, o membro Álvaro Stein Neto por Marcus Freitas

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Marcus Freitas  
- Edmir Rossi  
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

PORTARIA Nº 872, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 649/19, e dá outras providências. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 20.811/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 649, de 06 de agosto de 2019, o membro Álvaro Stein Neto por Kleber Oliveira Martins

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Kleber de Oliveira Martins
- Eduardo Ramalho Clude
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

PORTARIA Nº 873, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 433/19, e dá outras providências. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 7.306/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 433, de 30 de maio de 2019, o membro Álvaro Stein Neto por Willian Rodrigo Martoni

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Willian Rodrigo Martoni
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

PORTARIA Nº 874, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidora concursada dá outras providências. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS - SA Nº 238/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora FERNANDA FELICIA DA SILVA MANGIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.483.026-3, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS E, REF. PMS-SMS04, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 23 de setembro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

PORTARIA Nº 875, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 483/19, e dá outras providências. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19.386/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 483, de 13 de junho de 2019, o membro Álvaro Stein Neto por Ricardo de Souza Santos

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Ricardo de Souza Santos
- Cleber de Oliveira Silva

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

PORTARIA Nº 876, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 640/19, e dá outras providências. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 15.943/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 640, de 06 de agosto de 2019, o membro Álvaro Stein Neto por Ricardo de Souza Santos

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato  
- Ricardo de Souza Santos  
- Edmir Rossi

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 877, DE 08 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 747/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 21.104/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 747, de 05 de setembro de 2019, o membro Álvaro Stein Neto por Willian Roberto Martoni

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Renan Henrique R. Porcari  
- Willian Rodrigo Martoni  
- Rodrigo Michel dos Santos

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 878, DE 08 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo - PMS nº S.A 242/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora FLÁVIA BATISTA VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 37.408.083-5, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica.declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 26 de setembro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 879, DE 08 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolo - PMS nº S.A 240/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora ANA LÚCIA RAMALHO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 19.373.388-2, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica.declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 26 de junho de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 880, DE 10 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 386/18, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 386/18, que concedeu o afastamento não remunerado ao servidor Sullivan Roberto da Paz;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolo PMS nº 5554/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 16 de setembro de 2019, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 386/18, do servidor SULLIVAN ROBERTO DA PAZ, portador da Cédula de Identidade RG. 25.310.689-8, titular do cargo de REPARADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO C DO DAE, REF. PMS-592, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Exonera a pedido, o servidor em questão, com data retroativa a 16 de setembro de 2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ